



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 013 / 2021

Processo Administrativo: PMC.2018.00000563-44

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 001/18

Aditamento de Termo de Colaboração nº 33/19 e 37/2020

Objeto: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a/o **GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.308/0001-82, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/18, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 01/02/2021 até 31/01/2022, o Termo de Colaboração nº 001/18, conforme manifestação técnica.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor do repasse em razão da alteração no número de atendimentos, conforme expressamente discriminado nos autos.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº 3312182, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 7160.339039.12.365.1002.4016.01.212.000;
- 7160.339039.12.365.1002.4016.01.213.000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Aditivo de Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de janeiro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA

Representante Legal **RAFAEL MENDES DE LIMA**

RG nº **43.503.218-5 - SSP/SP**

CPF nº **320.659.338-79**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00000563-44

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA

Termo de Colaboração n.º 001/18

Termo de Aditamento de Colaboração n.º 33/19, 37/2020 e **013**/21

Objeto: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR: (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: LUIZ CARLOS FULAN

Cargo: Coordenador Setorial

CPF: 224.750.328-47 RG: 33.687.728-6

Data de Nascimento: 19/03/1984

Endereço residencial: R. Barreto Leme, 1507, apt. 33

E-mail institucional: luisfulan@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ~~luisfulan@campinas.sp.gov.br~~

Telefone(s): 2116-8402

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15 RG: 5.462.890-8

Data de Nascimento: 18/02/1953

Endereço residencial: Rua Quatorze de Dezembro, 504 / 71

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 998822287

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Mendes de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 320.659.338-79 RG: 43.503.218-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 15/05/1982

Endereço residencial: R. Elvira Pedilha Rossini, 190 - ap 64 A Campinas/CEP: 13092-528

E-mail institucional: crediteira@crediteira.org.br

E-mail pessoal: rafael@dlac.com.br

Telefone(s): (19) 3258.7535 / 99216.6880

Assinatura: Rafael Mendes de Lima

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.